

PREFEITURA MUNICIPAE DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.247, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Denomina uma via pública do Município, no Loteamento Residencial Reserva dos Lagos, de VITALINO COSTA MANSO JUNIOR

(Projeto de Lei nº 95/11, do Vereador Martim Cesar)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Vitalino Costa Manso Junior, a Rua 01 do Loteamento Residencial Reserva dos Lagos.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal

Arq. José Mauricio Puppio Marcondes

Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

21 de setembro de 2011.

Rodolfo Brockhof

Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app